



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**  
Gestão 2017/2020

**LEI MUNICIPAL Nº 1.423/2018.**

**SÚMULA:** Autoriza a Suplementação Orçamentária dentro do mesmo Projeto Atividade, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, dotações criadas pela Lei Municipal nº 1380/2018, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nas seguintes Funcionais Programáticas:

- 07 Sec. Mun. de Saúde
- 002 Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica
- 10 Saúde
- 301 Atenção Básica
- 0004 Saúde para Todos
- 2.038 Custeio de Atividades de Saúde Atenção Básica

**3.3.90.30-00 Material de Consumo**

**Código Geral: 07.002.10.301.0004.2.038.3.390-30 R\$ 15.000,00**

**Fonte de Recursos:** 0.1.14.000000 – Rec. de Imp. e Transferências Impostos - Saúde.

**Meta Física:** Manutenção e Custeio de Atividades de Saúde nos Postos de Saúde

- 07 Sec. Mun. de Saúde
- 003 Fundo Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade
- 10 Saúde
- 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 0004 Saúde para Todos
- 2.039 Custeio de Atividades de Saúde da Média e Alta Complexidade

**3.3.90.30-00 Material de Consumo**

**Código Geral: 07.003.10.302.0004.2.039.3.390-30 R\$ 50.000,00**

**Fonte de Recursos:** 0.1.14.000000 – Rec. de Imp. e Transferências Impostos - Saúde.

**Meta Física:** Manutenção e Custeio da Média e Alta Complexidade

<input checked="" type="checkbox"/> Publicado
Em 15 / 12 / 18
<input checked="" type="checkbox"/> Eny. Câmara
Em 21 / 12 / 18
<input type="checkbox"/> Env. Depto/Sec
Em / /

*Valter Kuhn*



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**  
Gestão 2017/2020

**Art. 2º** - O valor do Crédito Suplementar ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será anulado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) nas seguintes funcionais programáticas:

- 07 Sec. Mun. de Saúde
- 002 Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica
- 10 Saúde
- 301 Atenção Básica
- 0004 Saúde para Todos
- 2.038 Custeio de Atividades de Saúde Atenção Básica

**3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
**Código Geral: 07.002.10.301.0004.2.038.3.390-39 R\$ 15.000,00**

**Fonte de Recursos:** 0.1.14.000000 – Rec. de Imp. e Transferências Impostos - Saúde.  
**Meta Física:** Manutenção e Custeio de Atividades de Saúde nos Postos de Saúde

- 07 Sec. Mun. de Saúde
- 003 Fundo Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade
- 10 Saúde
- 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 0004 Saúde para Todos
- 2.039 Custeio de Atividades de Saúde da Média e Alta Complexidade

**3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
**Código Geral: 07.003.10.302.0004.2.039.3.390-39 R\$ 50.000,00**

**Fonte de Recursos:** 0.1.14.000000 – Rec. de Imp. e Transferências Impostos - Saúde.  
**Meta Física:** Manutenção e Custeio da Média e Alta Complexidade

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 13 de dezembro de 2018.

**Valter Kuhn**  
Prefeito Municipal

O valor da TPA Limpeza do Ar foi estabelecido considerando o trecho da BR 163 que corta o município e o total das emissões de gases poluentes atmosféricos produzidos por eles. Para estimar as emissões de gases poluentes dos veículos, foi considerado o consumo médio por unidade (ônibus, caminhões, vans, caminhonetes, carros e motos), e os Fatores de Emissão FE constantes do GHG Protocol Brasil (disponíveis na página do EPC/FGV). Conforme se observa, dependendo da cotação da tCO<sub>2</sub>e nos mercados (referencia European Emissions Allowance no site: (<https://markets.businessinsider.com/commodities/co2-emissionsrechte>), o valor da TPA Limpeza do Ar também pode variar. Em consequência disto, o valor cobrado deve ser reajustado e divulgado pelo município a cada trimestre. Pelas razões expostas, consideramos de elevada importância a participação dos nobres Parlamentares no esforço para a aprovação da presente proposição.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.423/2018.**

**SÚMULA:** Autoriza a Suplementação Orçamentária dentro do mesmo Projeto Atividade, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, dotações criadas pela Lei Municipal nº 1380/2018, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nas seguintes Funcionais Programáticas:

07 Sec. Mun. de Saúde

002 Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica

10 Saúde

301 Atenção Básica

0004 Saúde para Todos

2.038 Custeio de Atividades de Saúde Atenção Básica

3.3.90.30-00 Material de Consumo

**Código Geral: 07.002.10.301.0004.2.038.3.390-30 R\$ 15.000,00**

**Fonte de Recursos:** 0.1.14.000000 – Rec. de Imp. e Transferências Impostos - Saúde.

**Meta Fisica:** Manutenção e Custeio de Atividades de Saúde nos Postos de Saúde

07 Sec. Mun. de Saúde

003 Fundo Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0004 Saúde para Todos

2.039 Custeio de Atividades de Saúde da Média e Alta Complexidade

3.3.90.30-00 Material de Consumo

**Código Geral: 07.003.10.302.0004.2.039.3.390-30 R\$ 50.000,00**

**Fonte de Recursos:** 0.1.14.000000 – Rec. de Imp. e Transferências Impostos - Saúde.

**Meta Fisica:** Manutenção e Custeio da Média e Alta Complexidade

**Art. 2º** - O valor do Crédito Suplementar ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será anulado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) nas seguintes funcionais programáticas:

07 Sec. Mun. de Saúde

002 Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica

10 Saúde

301 Atenção Básica

0004 Saúde para Todos

2.038 Custeio de Atividades de Saúde Atenção Básica

3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Código Geral: 07.002.10.301.0004.2.038.3.390-39 R\$ 15.000,00**

**Fonte de Recursos:** 0.1.14.000000 – Rec. de Imp. e Transferências Impostos - Saúde.

**Meta Fisica:** Manutenção e Custeio de Atividades de Saúde nos Postos de Saúde

07 Sec. Mun. de Saúde

003 Fundo Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0004 Saúde para Todos

2.039 Custeio de Atividades de Saúde da Média e Alta Complexidade

3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Código Geral: 07.003.10.302.0004.2.039.3.390-39 R\$ 50.000,00**

**Fonte de Recursos:** 0.1.14.000000 – Rec. de Imp. e Transferências Impostos - Saúde.

**Meta Fisica:** Manutenção e Custeio da Média e Alta Complexidade

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 13 de dezembro de 2018.

**Valter Kuhn**

Prefeito Municipal

**EXTRATO AO 01 ADITIVO AO CONTRATO 28/2018**

EXTRATO AO 01 ADITIVO AO CONTRATO 28/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: IMPACTO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DE VALOR E PRAZO PARA 31/03/2019

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**VALTER KUHN**

PREFEITO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO DE ENGENHARIA Nº004/2018**

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, nº101, centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pela Engenheira Civil Fiscal de Obras, Srta. **HANNYE KAROLINE RIZZIERI**, brasileira, divorciada, portadora do CREA-PR nº 148149/D, inscrita no CPF sob nº 023.329.661-10,